

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 289/2023  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE ADJUNTO PARA ZOONOSES NOROESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para a **ZOONOSES NOROESTE**, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

<b>INSCRIÇÕES</b>	De 23/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gerente Adjunto	ZOONOSES NOROESTE	40 horas (Flexível)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto, para atuar na ZOONOSES NOROESTE, com carga horária de 40 horas, horário de trabalho flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente Adjunto e não se configura concurso público.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- 2.1. Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício;
- 2.2. Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas

exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no período de 23/11/2023 até as 23h59 do dia 29/11/2023;

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 28/11/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br);
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, para envio da documentação exigida.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;
  - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
  - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
  - 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
  - 4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Currículo atualizado;
  - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
  - 4.3.4. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH

- em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
  - 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
  - 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
  - 4.3.8. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente à experiência profissional no SUS.
  - 4.3.9. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
  - 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 23/11/2023 até às 23h59 do dia 29/11/2023.
  - 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via email: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
  - 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
  - 4.7. A comissão examinadora será composta por:
    - 4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
    - 4.7.2. 01 Representante da DRES NOROESTE
    - 4.7.3. 01 Representante da GAERE NOROESTE
    - 4.7.4. 01 Representante da GERGETR NOROESTE
    - 4.7.5. 01 Representante DIZO
    - 4.7.6. 01 Representante do CODISA NOROESTE

- 4.8. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.9. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

## 5. DAS ETAPAS

### 5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

### 5.2. Da Proposta de Gerenciamento

- 5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

### 5.3. Da Exposição de Motivos

- 5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, ( $\frac{1}{2}$ )meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

### 5.4. Da Prova Escrita Virtual

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados

epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

- a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
- b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
- c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

## **5.5. Da Entrevista Individual**

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

- a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
- b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processo>

s-seletivos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processo-s-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

*Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6*  
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO  
E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para a  
função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade de saúde  
\_\_\_\_\_,  
para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato*

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do gestor de maior nível*

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins da  
seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto  
de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria  
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de  
jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e  
atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha  
convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de  
urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

*Assinatura do candidato*



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins da  
seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de  
Unidade de Saúde, Unidade de Referência e Unidade de Urgência, realizada pela  
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de  
empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo)	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)
Tempo de atuação no SUS BH	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (referência técnica e coordenação)	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas	01 ponto
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia	01 ponto
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública	01 ponto
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>20 pontos</b>

**ANEXO V**  
**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

1. Estatuto do Servidor Disponível: 1. Estatuto do Servidor Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor>. Acesso em 09 de abril de 2018.
2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: [http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_001-2022\\_atualizado\\_17-08-2022.pdf](http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf) Acesso em 22 de maio de 2023.
3. Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica> Acesso em 22 de maio de 2023.
4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: [http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt\\_BR&pg=10926&tax=48432](http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432). Acesso em 09 de abril de 2018.
5. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf). Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
6. Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids. <http://antigo.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-conjunta-no-1-de-16-de-janeiro-d-e-2013> Acesso em 22 de maio de 2023
7. Diretrizes dos Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA:manual./Coordenação Nacional de DST e Aids. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cta.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cta.pdf) Acesso em 22 de maio de 2023
8. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_bolso\\_4ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf) Acesso em 22 de maio de 2023
9. R Pinheiro - Ciência & Saúde Coletiva, 2007 - INTEGRALIDADE EM SAÚDE - <http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n2/a10v12n2.pdf>
10. PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0280/2021 - Regulamenta e define padrões de produtividade e as regras para o registro de frequência dos Médicos Especialistas lotados e em efetivo exercício em sua respectiva área de especialidade nas unidades da Rede Complementar da Secretaria Municipal de Saúde.
11. SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – Manchester Triage Group / Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.
12. PORTARIA GM/MS Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no

- Sistema Único de Saúde (SUS).
13. PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.
  14. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
  15. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.
  16. Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências
  17. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
  18. Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
  19. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
  20. Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
  21. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição revisada, capítulos, 7, 8 e 10. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf)
  22. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Contrato de Concessão - Concorrência Pública 008/2011. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2019/Contrato%20assinado%2018.02.16%20-%20smsa.pdf>
  23. PORTARIA: PORTARIA SMPOG No 028/2023 Edição: 6771 | 1ª Edição | Ano XXIX Publicada em: 30/05/2023 SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Altera a Portaria SMPOG no 005/2019, que define as competências essenciais, específicas e gerenciais a que se refere o art. 5º dos Decretos no 17.045/19 e no 17.046/19, que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho.
  24. BRASIL. Lei nº 12.305/2010 de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm) Acesso em 07/11/2023.

25. BRASIL. Ministério da Saúde, ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf). Acesso em 07/11/2023.
26. BELO HORIZONTE. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução CONAMA nº 358/05. Disponível em: [https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com\\_gmg&controller=document&id=815-resolucao-conama-n%C2%BA-358-05-de-29-04-2005-sesmg](https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=815-resolucao-conama-n%C2%BA-358-05-de-29-04-2005-sesmg). Acesso em 07/11/2023.
27. BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 16.509/2016. Regulamenta o art. 46 da Lei nº 10.534/2012, no tocante à elaboração, apresentação, aprovação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS no Município de Belo Horizonte. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16509/2016>. Acesso em 07/11/2023.

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

**Prova escrita virtual\***

**Data:** 01/12/2023

**Horário:** 9h às 11h

Via Plataforma Google Meet

**Entrevista Individual**

**Data:** 07/12/2023

**Horário:** a partir das 8h30 (Agendamento individual)

**Local:** SMSA ou DRES/NOROESTE

O endereço será enviado aos candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores.

**\*ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).